

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA
CNPJ: 13.856.372/0001-66

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 005-05/2017

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO
DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA
E A EMPRESA UDEMBERG DE SOUSA
RIBEIRO 06884471557.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO 06884471557, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.879.193/0001-68, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº 196-A2, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, representada neste ato por José Carlos Ribeiro, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 04.090.499-72, expedido pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 415.388.465-00, residente e domiciliado na Rua Juracy Magalhães, nº 196-A2, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para Prestação de serviços de fornecimento de Link de acesso à Internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, oriundos do Pregão Presencial nº 014/2017.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 005-05/2017, por igual período, com base Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2019 a 31/12/2019.

2.2 – O valor mensal da renovação é de 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

2.3 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA
CNPJ: 13.856.372/0001-66

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração, na forma do inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2018.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO 06884471557
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: